

Jairton Pereira Rg. 8.402.842-8 e CPF 041.086.919-89
F) Rep. Ensino Fundamental (Anos Finais):
 Lenita Giacomet Rg. 6.061702-3 e CPF 852.875.639-49
 Franciele dos Santos Heberle Rg. 1.084.566-39 e CPF 005.273.251-71
G) Rep. do Ens. Médio Profissionalizante:
 Edimara Aretz Hahn Rg. 9.236.727-4 e CPF 069.199.589-37
H) Rep. Ensino Superior:
 Mara E. Koch Galli Rg. 6.148.943-6 e CPF 019.037.759-30
 Simoni Balestrin Savi Rg. 7.664.076-9 e CPF 0007.791.929-74
I) Rep. Dep Contábil e Financeiro:
 Tatiana Christina Nodari Rg. 5.886.479-0 e CPF 717.585.699-72
J) Rep. Câmara de Vereadores:
 Evandro Joelson de Barros Rg. 6.210.696-4 e CPF 028.277.389-45

Art. 2º - O desempenho da função de membro da comissão não será remunerado, sendo considerado serviço relevante ao município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.323/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cíntia Fernanda Lanzarin
 Código Identificador:6A6CB9E6

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 3.402/2017**

SÚMULA: Nomeia os membros da Equipe Técnica responsável pelo levantamento e sistematização de dados do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para comporem a "EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", que ficarão encarregados da avaliação dos veículos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

MARI DE MOURA VARGAS.....CPF Nº 024.217.379-90;
 ROSANA DA CONCEIÇÃO MACIELCPF Nº 029.357.829-09;
 MARLY ISERCPF Nº 717.370.159-49;
 MARIONICE CASA DE OLIVEIRACPF Nº 020.191.809-95,

ARTIGO 2º - A Equipe Técnica de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 3º - A presente Equipe Técnica terá investidura a contar a partir da presente data e deverá observar os requisitos específicos atinentes à função a ser desenvolvida pela referida equipe.

ARTIGO 4º - A referida Equipe não será remunerada pelas atividades desenvolvidas, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 2.530/2015.

ARTIGO 7º - Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.349/2016. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2017.

PUBLIQUE-SE

ZELÍRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cíntia Fernanda Lanzarin
 Código Identificador:BD1B7F3B

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 091/2017**

PORTARIA Nº 091/2017
 DATA: 18 de abril de 2017

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 105, inciso I da Lei Orgânica do Município de São José das Palmeiras.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para o Servidor **PAULO FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR HABILITADO**, cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 18 de abril a 16 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 10.02.2000 a 10.02.2005, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 18 de abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Reginaldo Vieira
 Código Identificador:BCFF1445

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 02/2013
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 CONTRATO DE
 LOCAÇÃO Nº 02/2013 4º TERMO ADITIVO- PRAZOS,
 VALORES E PAGAMENTOS**

A Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu-PR, situada na Av. São Paulo, Nº 785, centro, CEP 85.929-000, em São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o Nº 95.583.415-0001-41, representado neste ato pelo seu Presidente, Senhor **RENATO BRAVO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.753.360-5 e inscrito no CPF sob o Nº 036.250.279-09, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, s/n, centro, neste Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, como CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa **SPIN SISTEMAS LTDA**, pessoa